



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 3.447.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 3.447.000,00 (três milhões, quatrocentos, quarenta e sete mil reais)** em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, para cobrir despesas com a Folha de Pagamento de todos os servidores públicos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	31.90.11.00	100	MANUT. AT. AS. JURID. CUMP. SENT. PREC. CONV. MP.	2	30.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	14	33.000,00
02.01.01.05.153.0005.2011	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. JUNTA SERV. MILITAR	26	3.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	31.90.11.00	100	MANUT. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	38	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.04.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	65	70.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.11.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	66	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	31.90.11.00	100	DEPTO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO	74	40.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.01.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	85	6.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	15.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	5.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	5.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	7.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	10.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	31.90.11.00	100	DEPTO DE CONTABILIDADE	110	40.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	10.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.11.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	5.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.04.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	149	12.000,00

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

02.04.01.12.364.0036.2149	31.90.04.00	100	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	202	4.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	130.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	60.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	20.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	209	60.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	210	120.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	110.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	209	40.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	219	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	45.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	35.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.11.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	185	12.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	209	70.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	210	35.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.11.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	234	20.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	31.90.04.00	102	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	282	5.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	31.90.11.00	102	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	283	3.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.11.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	301	45.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.04.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	336	8.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	250.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	100.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	350.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	60.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.11.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	267	70.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	50.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	160.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	70.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	300	70.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.11.00	102	GESTÃO DE SERVIÇOS MAC	301	40.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.04.00	159	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	336	15.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.04.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	10.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	40.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	15.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	10.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	30.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	4.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	75.000,00

Aracuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	160.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	10.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	10.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	50.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	10.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	100.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	30.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	20.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	520	15.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	31.90.04.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	530	200.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	31.90.11.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	531	20.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.04.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	543	30.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	31.90.04.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	548	1.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	549	3.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.04.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	559	15.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	5.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	10.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	10.000,00
02.12.01.18.122.0008.2080	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. MEIO AMBIENTE	566	5.000,00
Total					3.447.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	30.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	33.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	3.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	1.000,00
02.01.01.04.122.003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	15	70.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	47	15.000,00
02.02.01.24.721.0005.2023	33.90.39.00	100	SERVIÇOS CORREIOS COMUNICAÇÃO	88	40.000,00
02.02.01.04.122.0005.2184	33.90.39.00	100	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	83	6.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.94.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	67	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.30.00	100	DEPTO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO	77	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.39.00	100	DEPTO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO	80	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2184	33.90.30.00	100	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	81	7.000,00
02.02.01.04.122.0005.2184	33.90.36.00	100	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	82	10.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.35.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129	40.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.30.00	100	DEPTO DE CONTABILIDADE	113	5.000,00

Aracuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.14.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	127	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.35.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129	10.000,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.14.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO E CAPAC. PROF. ADM TRIBUTÁRIA	133	5.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	150	12.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.306.0036.2163	33.90.30.00	100	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA	172	4.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	130.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	150	60.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO	150	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.52.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	174	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2187	31.90.11.00	101	MANUTENÇÃO CESU	194	20.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.52.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	174	60.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.52.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	174	120.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.13.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	177	110.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	40.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	10.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	45.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	35.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	12.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	70.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	189	35.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	20.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	5.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	3.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	45.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	8.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.30.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	272	250.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.36.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	274	100.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	300	350.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	33.90.30.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	304	60.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.04.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	300	70.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	266	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.11.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	267	160.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.11.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	337	70.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	31.90.13.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	338	70.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	233	40.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.11.00	159	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	301	15.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	391	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381	20.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.11.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	382	10.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.30.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	385	40.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	458	5.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.94.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	459	15.000,00
02.10.01.20.601.0008.1029	33.90.30.00	100	CONST. E LIMPEZA DE MINI/MÉDIA BARRAGENS	478	5.000,00

Alcides

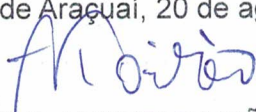


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

02.10.01.20.601.0008.1029	33.90.39.00	100	CONST. E LIMPEZA DE MINI/MÉDIA BARRAGENS	479	5.000,00
02.10.01.20.601.0008.2068	33.90.30.00	100	SIST. PR. AG. MANUT. VIV. MUDA INC. AGR H. CAM	489	10.000,00
02.10.01.20.601.0008.2068	33.90.39.00	100	SIST. PR. AG. MANUT. VIV. MUDA INC. AGR H. CAM	491	30.000,00
02.10.01.20.605.0008.1032	33.90.39.00	100	ESTUDO GEOFÍSICO E PERFURAÇÃO DE POÇOS A	495	4.000,00
02.10.01.20.605.0008.1032	44.90.52.00	100	ESTUDO GEOFÍSICO E PERFURAÇÃO DE POÇOS A	496	75.000,00
02.10.01.20.605.0008.2069	31.90.04.00	100	FUNC. MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTECIM	498	160.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.10.01.20.605.0008.2069	31.90.94.00	100	FUNC. MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTECIM	500	10.000,00
02.10.01.20.605.0008.2069	33.90.39.00	100	FUNC. MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTECIM	503	10.000,00
02.11.01.15.122.0025.1036	44.90.52.00	100	AQUIS. EQUIP E VEÍCULOS P/ A SMDU	518	50.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.94.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	521	10.000,00
02.11.01.15.452.0024.1037	44.90.51.00	100	CONST. ATER. SANIT. E USINA LIXO OBR. SA	528	100.000,00
02.11.01.15.452.0025.1271	44.90.51.00	100	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	542	30.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	33.90.30.00	100	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	564	20.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.39.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA LIXO	535	15.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	200.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	20.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	30.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.11.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	544	1.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.11.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	544	3.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.39.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	535	15.000,00
02.11.01.15.452.0024.1037	44.90.51.00	100	CONST. ATER. SANIT. E USINA LIXO OBR. SA	528	5.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.11.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	544	10.000,00
02.11.01.25.752.0025.2076	33.90.30.00	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	556	10.000,00
02.12.02.18.122.0008.2259	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	579	5.000,00
				Total	3.447.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 20 de agosto de 2020.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal